

LEI Nº 724/2015

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou** e eu Prefeito Municipal **Sanciono** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$ 796.000,00 (Setecentos e noventa e seis mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0800	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0801	DIVISÃO DE ENS/FUND/E PRÉ-ESCOLAR		
12.361.1201.2034	Manter e Implementar Ações Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-2590	Material de Consumo	103	60.000,00
3390.30.00.00-2600	Material de Consumo	104	20.000,00
3390.36.00.00-2650	Outros Serviços de Terceiros – P.F	103	20.000,00
0803	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1201.2038	Manter e Impl/Transp/Escolar – Fundamental		
3390.30.00.00-2920	Material de Consumo	103	60.000,00
3390.33.00.00-2950	Passagens e Despesas com Locomoção	107	50.000,00
1000	DEPTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.2601.1007	Readequação de Estradas Rurais		
3390.30.00.00-3250	Material de Consumo	504	60.000,00
3390.39.00.00-3270	Outros Serviços de Terceiros – P.J	504	70.000,00
26.782.2601.2043	Manter a Malha Rodoviária Municipal		
3390.30.00.00-3380	Material de Consumo	504	276.000,00
1100	DEPTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA		
1101	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
15.452.1501.1014	Pavimentação e Infraestrutura de Vias Urbanas		
4490.51.00.00-3580	Obras e Instalações	504	80.000,00
15.452.1501.2044	Manter Atividades de Obras e Urbanismo		
3390.39.00.00-3680	Outros Serviços de Terceiros – P.J	504	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			796.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0402	COORDENAÇÃO DE DOC/ADMINISTRATIVA		
04.122.0402.2008	Manter Atividades Administrativas		
4490.52.00.00-0580	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00

0800	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0801	DIVISÃO DE ENS/FUND/E PRÉ-ESCOLAR		
12.361.1201.2034	Manter e Implementar Ações Ensino Fundamental		
4490.52.00.00-2710	Equipamentos e Material Permanente	103	49.000,00
0803	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1201.2038	Manter e Impl/Transp/Escolar – Fundamental		
3390.33.00.00-2950	Passagens e Despesas com Locomoção	107	50.000,00
0900	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
0901	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.1301.1005	Construção Centro de Eventos Cultural		
3390.30.00.00-3060	Material de Consumo	000	9.500,00
3390.39.00.00-3070	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	9.500,00
4490.51.00.00-3080	Obras e Instalações	000	29.000,00
0903	DIVISÃO DE TURISMO		
04.695.2301.1006	Infraestrutura de Obras e Áreas Turísticas		
3390.30.00.00-3170	Material de Consumo	000	4.000,00
3390.39.00.00-3180	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	20.000,00
4490.51.00.00-3190	Obras e Instalações	000	9.000,00
1000	DEPTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.2601.1008	Pavimentação de Estradas Rurais – Ped/Irregulares		
4490.51.00.00-3290	Obras e Instalações	504	140.000,00
26.782.2601.1010	Construção e Reforma Pontes e Pontilhões		
4490.51.00.00-3330	Obras e Instalações	504	200.000,00
1100	DEPTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA		
1101	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
15.452.1501.1011	Construção do Terminal Rodoviário Municipal		
4490.51.00.00-3490	Obras e Instalações	504	48.000,00
15.452.1501.2044	Manter Atividades de Obras e Urbanismo		
4490.51.00.00-3700	Obras e Instalações	504	198.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			796.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr, em 09 de junho de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL